CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 641/2002

Designa a servidora efetiva para o fim que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "V", da Resolução n.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, para realização de perícia contábil na prestação de contas da Câmara Municipal do ano de 1993, em atendimento a requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 27/06/2002
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 25/06/02 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL -